



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-1 - CREMESE/PRESI

Revoga a Instrução Normativa CREMESE nº 001/2013.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços, garantindo-se maior agilidade e eficiência aos procedimentos internos voltados à edição de atos normativos,

CONSIDERANDO o que decidido na Reunião de Diretoria ocorrida em 02/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Instrução Normativa CREMESE nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2024.

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 15/02/2024, às 16:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759797** e o código CRC **FF57E0D4**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.25.000000236-4 | data de inclusão: 15/02/2024